



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.939 de 17 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.942/2020 de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.313.154,17 (um milhão trezentos e treze mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de agosto de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 17 / 08 / 2020

Edição: 1217


Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.134	502	3390.30	42.450,37
33.01 - 12.362.0021.2.135	532	3390.30	81,55
33.01 - 12.365.0019.2.132	653	3390.30	1.025,44
33.01 - 12.365.0019.2.133	655	3390.30	1.025,44
33.01 - 12.366.0040.2.097	706	3390.30	130.571,37
FMS			
36.01 - 10.122.0034.2.225	894	3390.39	209.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	967	3390.30	187.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	971	3390.39	119.355,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1001	3390.30	320.101,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1005	3390.39	150.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1031	3390.32	152.544,00
TOTAL			1.313.154,17